



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a aquisição.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	

1. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé enfrenta limitações operacionais relacionadas ao fechamento de seu portão principal, cuja estrutura é consideravelmente pesada. O esforço físico exigido para seu manejo tem causado dificuldades aos servidores, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a fluidez das rotinas administrativas que dependem do fechamento adequado do acesso institucional. A ausência de mecanismo que facilite esse procedimento tem gerado impactos na segurança e na eficiência das atividades internas, tornando necessária a adequação das condições de uso do acesso principal.

2. Descrição da necessidade a ser contratado

A demanda consiste na necessidade de instalação de mecanismo capaz de permitir o funcionamento adequado do portão principal da Câmara Municipal, tendo em vista seu peso estrutural elevado, que dificulta especialmente o procedimento de fechamento e exige esforço físico significativo dos servidores. A intervenção deve proporcionar operação mais segura, estável e acessível, reduzindo riscos e aprimorando a rotina administrativa.

O serviço solicitado compreende a instalação de mecanismo automatizador compatível com portão de grande massa, bem como as seguintes adequações estruturais:

- Execução de base em concreto armado para fixação e ancoragem do motor automatizador, garantindo estabilidade e resistência;
- Prolongamento do guia superior e lateral, responsável pela condução e alinhamento do portão, assegurando o correto direcionamento durante o percurso;
- Reforço estrutural da folha do portão, mediante soldagem de barra chata ou perfil metalon, reduzindo vibrações, eliminando folgas e prevenindo oscilações no fechamento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

- Ajustes de alinhamento, nivelamento da folha, testes operacionais e calibração completa do sistema.

Inclui-se, ainda, a necessidade de disponibilização de dispositivos destinados ao controle de acesso de usuários autorizados e da frota oficial da Câmara Municipal, compreendendo:

- Mecanismo compatível com portão de grande peso;
- 20 controles destinados a servidores e usuários autorizados;
- 6 transmissores (txcar) destinados à frota composta por cinco veículos e uma motocicleta do órgão.

Toda a prestação será integralmente realizada pela contratada, abrangendo instalação completa, ajustes, testes de funcionamento, configuração dos dispositivos de acesso e orientações para uso adequado, conforme padrões usuais de mercado e requisitos da Administração. A execução ocorrerá por profissional credenciado na plataforma Contrata+Brasil, conforme regras gerais da modalidade.

3. Justificativa da necessidade

A Câmara Municipal utiliza seu acesso principal para circulação cotidiana de servidores, visitantes, fornecedores e veículos institucionais. Atualmente, o peso elevado do portão exige esforço físico significativo para seu fechamento, o que tem ocasionado dificuldades frequentes aos servidores responsáveis pelo manejo, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a rotina administrativa.

A ausência de meios que facilitem o fechamento adequado do portão gera:

- Riscos de acidentes decorrentes do esforço físico excessivo exigido para operar a estrutura pesada;
- Dificuldades na continuidade das atividades administrativas, especialmente no encerramento das dependências;
- Vulnerabilidades relacionadas à segurança patrimonial, quando o fechamento não ocorre de forma adequada;
- Redução da eficiência na organização e controle da circulação de pessoas e veículos.

A adoção de medidas que assegurem operação mais estável, acessível e segura mitigará riscos à integridade física dos servidores, garantirá maior previsibilidade no fechamento do acesso institucional e contribuirá para o fortalecimento dos controles internos.

A iniciativa promove eficiência, planejamento e segurança administrativa, em consonância com os princípios da economicidade, da proteção ao patrimônio público e do interesse público previstos na legislação vigente.

Sobre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência:

Considerando que o Edital de Credenciamento nº 03/2025 do Contrata+Brasil já dispõe de Estudo Técnico Preliminar (ETP) padronizado para a ocupação relacionada à instalação de equipamentos e serviços correlatos de pequeno porte no âmbito de manutenção e melhoria de estruturas físicas, e que esse ETP contempla as características gerais, riscos, justificativas e parâmetros de contratação aplicáveis à presente demanda, fica consignado que: A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé adotará o ETP do Credenciamento nº 03/2025 como referencial técnico e documento de planejamento para esta contratação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

- A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé adotará o ETP padronizado do Credenciamento nº 03/2025 como referencial técnico e documento oficial de planejamento para esta contratação;
- O referido ETP será juntado aos autos do processo administrativo apenas em forma de cópia, servindo como base para a definição do escopo, análise de riscos e demais elementos necessários ao adequado planejamento da contratação;
- Não se faz necessária a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar específico para este objeto, uma vez que o ETP elaborado pela Central de Compras contempla, de forma integral, as necessidades relacionadas à instalação de dispositivos e mecanismos destinados ao funcionamento adequado de estruturas físicas, como é o caso do portão principal desta Casa de Leis;
- Além disso, destaca-se que a presente contratação está plenamente amparada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 460, de 2025, que regulamenta, em âmbito nacional, os procedimentos padronizados para contratações realizadas por meio do Contrata+Brasil. Nos termos do art. 15, inciso II, o referido ato normativo estabelece que é dispensada a elaboração de Termo de Referência (TR) sempre que o objeto estiver contemplado em Credenciamento previamente instituído pela Administração Pública Federal, que já disponha de ETP padronizado e aprovado;
- Dessa forma, fica registrado que **não será elaborado Termo de Referência próprio**, uma vez que a dispensa está expressamente prevista na regulamentação federal aplicável. O processo se limitará à adoção do ETP padronizado do Credenciamento nº 03/2025, o qual será anexado aos autos como documento oficial de planejamento e referência técnica para a contratação, em estrita conformidade com o art. 15, inciso II, da IN SEGES/MGI nº 460/2025.

4. Classificação da demanda

Nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a presente demanda configura-se como:

- Prestação de serviço comum, cuja natureza permite descrição objetiva com base em especificações usuais de mercado, voltada ao atendimento de necessidade operacional relacionada ao fechamento seguro de portão de estrutura pesada;
- Serviço de execução pontual, sem caráter continuado e sem exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento agregado dos dispositivos necessários à funcionalidade do sistema de controle institucional;
- Objeto compatível com contratações realizadas via plataforma Contrata+Brasil, por envolver atividade eventual, de baixa complexidade técnica e plenamente enquadrada nos padrões operacionais previstos para serviços de pequeno porte.

Considerando sua finalidade institucional, a presente contratação apresenta elevado grau de relevância, à medida que:

- Contribui diretamente para a segurança física dos servidores, ao reduzir o esforço necessário para o fechamento do portão e mitigar riscos de acidentes;
- Assegura maior regularidade e continuidade das atividades administrativas, evitando atrasos ou transtornos decorrentes da dificuldade de manuseio da estrutura pesada;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

- Reforça a proteção do patrimônio público, ao favorecer fechamento adequado e controle de acesso mais eficiente às dependências institucionais.

A presente demanda é classificada com grau de prioridade: ALTA, por impactar diretamente a segurança operacional, a rotina de serviços da Câmara Municipal e o adequado gerenciamento do acesso institucional.

5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

5.1. Integrante do setor demandante


Nome do servidor (a): Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Lotação: Administrativo

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 05 de dezembro de 2025.

Responsável pela formulação da demanda



Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.